



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação – EAPE

CIRCULAR Nº 002/2017 – EAPE

Brasília, 18 de janeiro de 2017.

Para: Coordenações Regionais de Ensino e Unidades I, II e III da SEEDF

Assunto: Bolsas de Estudo para Instituições de Ensino Superior (1ª Graduação, 2ª Graduação e 1ª Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de Educação) – Primeiro Processo para 1º semestre de 2017 - VAGAS REMANESCENTES

Senhor(a) Gestor(a),

Solicitamos a Vossa Senhoria divulgar, entre os servidores das Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação, que o Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação – EAPE procederá à inscrição e seleção de candidatos a Bolsas de Estudo para 1ª graduação, 2ª graduação e 1ª pós-graduação *lato sensu* na área de Educação, para o primeiro semestre de 2017 – vagas remanescentes.

Para participar do processo de inscrição a bolsa de estudo em 1ª e 2ª graduação, o candidato deverá encaminhar **declaração digitalizada de aluno regularmente matriculado** (conforme modelo anexo) e **histórico acadêmico/escolar do curso digitalizado** para o *e-mail* referente à instituição cuja bolsa de estudo será pleiteada (ver relação de Instituições de Ensino Superior).

Para participar do processo de inscrição a bolsa de estudo em 1ª pós-graduação *lato sensu* na área de Educação, o candidato deverá encaminhar **declaração digitalizada de aluno regularmente matriculado** (conforme modelo anexo) e **diploma de graduação digitalizado** para o *e-mail* referente à instituição cuja bolsa de estudo será pleiteada (ver relação de Instituições de Ensino Superior).

Informamos que a inscrição para ampla concorrência deverá ser feita no *site* www.eape.se.df.gov.br e **somente será finalizada com a impressão do comprovante de pré-inscrição e o envio da documentação.**

Informamos, ainda, que o não envio, no prazo determinado (ver cronograma), da documentação necessária para o *e-mail* referente à instituição cuja bolsa de estudo será pleiteada acarretará a **exclusão automática do candidato do processo seletivo.**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação – EAPE

Conforme Portaria nº 222, de 20 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo oriundas de Termo de Convênio, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nas Carreiras Magistério Público ou Assistência à Educação;
- b) Estar lotado na SEEDF;
- c) Possuir, no mínimo, três anos de efetivo exercício na SEEDF, até o último dia de inscrição;
- d) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação *lato sensu* em educação em uma das instituições de ensino superior relacionadas no anexo.

São **critérios de seleção** para 1ª graduação e 2ª graduação e pós-graduação *lato sensu* (conforme Portaria nº 222, de 20 de outubro de 2014):

- a) Número de semestres necessários para a conclusão do curso;
- b) Tempo de serviço na SEEDF, na carreira a que pertence;
- a) Relação carreira/curso.

Cronograma

Período de Inscrição	De 30/01/2017 a 03/02/2017
Envio de documentação para o <i>e-mail</i> da IES cuja bolsa de estudo será pleiteada	Até as 10h do dia 06/02/2017
Local de Inscrição	www.eape.se.df.gov.br
Resultado final e divulgação no <i>site</i>	Até o dia 20/02/2017
Entrega dos ofícios aos contemplados	De 27/02/2017 a 07/03/2017

Atenção: Caso haja dificuldade para realizar a inscrição pelo *site*, procure o Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação – EAPE (no período de inscrição) na sala 105 ou pelo telefone 3901-3187, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ
Chefe - EAPE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação – EAPE

RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

01. FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA JK
Licenciatura (não contempla a área de saúde), bacharelado (não contempla a área de saúde), tecnólogo
Número de bolsas: 04
02. UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
Licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Matemática, Ciências Biológicas, Letras Português/Inglês; bacharelado em Nutrição, Psicologia; pós-graduação (especialização em Educação)
Obs.: A UNIP INTERATIVA não está participando do processo seletivo de bolsas de estudo
Número de bolsas: 22
03. AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA
Licenciatura (não contempla a área de saúde), bacharelado (não contempla a área de saúde), tecnólogo (não contempla a área de saúde)
Pós-graduação (especialização em Educação)
Número de bolsas: 01
04. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB
Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Letras, Psicologia; bacharelado em Administração, Direito, Relações Internacionais; Tecnólogo
Pós-graduação (especialização em Educação)
Número de bolsas: 03
05. FACULDADE CIMAN JK (GAMA)
Licenciatura (não contempla a área de saúde), bacharelado (não contempla a área de saúde), tecnólogo (não contempla a área de saúde)
Número de bolsas: 20
06. FACULDADE PROJEÇÃO SOBRADINHO - IESPAM
Licenciatura (não contempla a área de saúde), bacharelado (não contempla a área de saúde), tecnólogo (não contempla a área de saúde)
Número de bolsas: 06
07. FACULDADE PROJEÇÃO CEILÂNDIA
Licenciatura (não contempla a área de saúde), bacharelado (não contempla a área de saúde), tecnólogo (não contempla a área de saúde)
Número de bolsas: 05
08. FACULDADE PROJEÇÃO TAGUATINGA
Licenciatura em História, Geografia; bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), Direito, Sistemas de Informação; tecnólogo em Redes de Computadores, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Logística, Recursos Humanos, Gestão Pública
Pós-graduação (especialização em Educação)
Número de bolsas: 02
09. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - IESB - CAMPUS LILIANE BARBOSA (CEILÂNDIA)
Licenciatura em Pedagogia; bacharelado em Administração, Serviço Social; tecnólogo em Gestão Pública, Recursos Humanos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação – EAPE

Número de bolsas: 09

10. FACULDADES INTEGRADAS PROMOVE DE BRASÍLIA - UNICESP

Licenciatura (**não contempla a área de saúde**), bacharelado (**não contempla a área de saúde**), tecnólogo (**não contempla a área de saúde**)
Pós-graduação (especialização em Educação)

Número de bolsas: 03

11. CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - FACITEC

Licenciatura em Pedagogia, Matemática; bacharelado em Administração, Ciências, Direito; tecnólogo em Recursos Humanos

Número de bolsas: 02

12. UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS

Licenciatura (**não contempla a área de saúde**), bacharelado (**não contempla a área de saúde**), tecnólogo (**não contempla a área de saúde**)

Número de bolsas: 02

13. CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF

Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciência Política, Direito, Relações Internacionais; tecnólogo em Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos
Pós-graduação (especialização em Coordenação Pedagógica, Direito do Estado – Cidadania e Políticas Públicas, Educação Corporativa, Gestão Escolar; MBA em Marketing Educacional, MBA em Sistema de Conflitos, Mediação, Conciliação, Arbitragem e Justiça Restaurativa, MBA em Gestão do Modelo de Excelência – ênfase no PNQ, MBA em Gestão Estratégica Empresarial)

Número de bolsas: 05

14. FACULDADE PROJEÇÃO GUARÁ

Licenciatura em Pedagogia; bacharelado em Administração, Serviço Social; tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Logística, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública

Número de bolsas: 03

15. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB

Licenciatura (**não contempla a área de saúde**), bacharelado (**não contempla a área de saúde**), tecnólogo (**não contempla a área de saúde**)
Pós-graduação (especialização em Educação)

Número de bolsas: 13

16. FACULDADE ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A - UNIDERP

Licenciatura (**não contempla a área de saúde**), bacharelado (**não contempla a área de saúde**), tecnólogo (**não contempla a área de saúde**)

Número de bolsas: 04



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação – EAPE

ANEXO

LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que _____
é aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta Instituição de Ensino Superior, sob o Registro Acadêmico
nº _____, cursa o ____ semestre do curso de _____,
que tem duração mínima de ____ semestres.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2017.

Assinatura/carimbo

Obs.: Para participar do Processo de Inscrição para Bolsa de Estudos, o candidato deverá encaminhar a declaração (conforme modelo acima) e o Histórico Escolar para o e-mail referente à instituição cuja bolsa de estudo será pleiteada.